

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SEDE DO CRBIO-ES

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa de engenharia especializada para a **execução da obra da 1ª etapa da reforma das salas da sede do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES**, localizada na R. Fortunato Ramos, 30, sala 210 - Santa Lúcia, Vitória - ES.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos:

Anexo I: Projeto Executivo de Arquitetura e Interiores (Arquivo: CRBIO.pdf).

Anexo II: Planilha Orçamentária (Arquivo: PLANILHA CRBIO LICITACAO.pdf).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de engenharia para a execução da reforma fundamenta-se na necessidade premente de modernização estrutural e funcional da sede do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES, visando a adequação dos espaços para melhor atender às suas finalidades institucionais.

2.2. Com a conclusão e aprovação do Projeto Executivo de Arquitetura e Interiores, que detalha todas as intervenções necessárias, a execução da obra torna-se a etapa indispensável para concretizar as melhorias planejadas, sanando as deficiências da estrutura física atual e promovendo um ambiente de trabalho mais adequado, acessível e funcional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A escolha desta modalidade justifica-se pelo fato de o valor total estimado da contratação, orçado em **R\$ 97.671,49 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, ser inferior ao limite estabelecido na referida lei para obras e serviços de engenharia.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A empresa contratada deverá executar a reforma completa da área de aproximadamente 184m², seguindo rigorosamente o Projeto Executivo (Anexo I) e a Planilha Orçamentária (Anexo II). Os principais grupos de serviços a serem executados são:

- **Serviços Preliminares:** Inclui a demolição de revestimentos, rodapés, forro de gesso e paredes de drywall, bem como a remoção de portas, metais sanitários e tubulações, conforme especificado no projeto e na planilha.
- **Vedação:** Construção de novas paredes em sistema de drywall, com estrutura metálica e chapas de gesso, conforme leiaute definido no projeto.
- **Forro:** Instalação de forro em placas de gesso em áreas determinadas pelo projeto.
- **Revestimentos:** Instalação de piso vinílico semi-flexível em placas em toda a área de intervenção.
- **Pintura:** Emassamento e pintura de paredes e tetos com tinta acrílica, seguindo as especificações de cores e acabamentos do projeto.
- **Instalações Elétricas:** Execução de nova infraestrutura elétrica, com instalação de eletrodutos, cabos e caixas, além da instalação de tomadas de energia, rede (RJ45) e telefone (RJ11).
- **Iluminação:** Fornecimento e instalação de luminárias do tipo plafon de embutir com LED e perfis com fita LED, conforme o projeto luminotécnico.
- **Louças e Metais:** Instalação de barras de apoio em aço inox nos banheiros, visando a adequação às normas de acessibilidade.
- **Bancada de Granito:** Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para a pia da copa.
- **Serviços Finais:** Limpeza geral da obra após a conclusão dos serviços.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução da obra.

4.3. A execução deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com destaque para a NBR 9050/2020 (acessibilidade), e às regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar (CBMES) e demais órgãos competentes.

5. DO VALOR ESTIMADO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 97.671,49 (noventa e sete mil, seiscientos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhado na Planilha Orçamentária (Anexo II).

5.2. Os recursos para o pagamento do serviço estão programados em dotação orçamentária própria do CRBIO10/ES para o exercício de 2025, na rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.060 – obras e projetos.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2025**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Executar todos os serviços descritos nos Anexos I e II, com o mais alto padrão de qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.2. Fornece todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra, sendo responsável por sua qualidade e correta aplicação.

7.3. Indicar um preposto (responsável técnico) que atuará como representante da empresa no local da obra, com autoridade para tratar de todos os assuntos pertinentes à execução do contrato.

7.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer parte da obra que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

7.6. Manter o local da obra limpo e organizado, promovendo a remoção de entulhos e resíduos de forma adequada.

7.7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho e os regulamentos internos do CRBIO10/ES.

7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de um fiscal de contrato devidamente designado.
- 8.2. Proporcionar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local da obra.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Projeto Básico e no contrato.

9. APRESENTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O pagamento será efetuado com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do CRBIO10/ES, de acordo com os preços unitários da Planilha Orçamentária (Anexo II).
- 9.2. Após cada medição, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal correspondente. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- 9.3. Serão realizadas as retenções tributárias na fonte, conforme a legislação vigente.

10. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada por um representante do CRBIO10/ES, que anotará todas as ocorrências e determinará as correções necessárias.
- 10.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, incluindo advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes. As questões judiciais decorrentes da execução deste contrato serão processadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo.

11. CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão estar inclusos nos preços ofertados todos os insumos, tais como despesas de mão- de-obra, impostos, taxas, seguros, materiais, embalagens, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

12. DA EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá executar o objeto desta contratação de acordo com consulta realizada pelo Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES, sendo realizado os trabalhos sob demanda.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA SEIBERT SILVA
Data: 20/10/2025 14:00:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chefe Administrativo e Financeiro